

P.2.905

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS		ETIQUETA	
		EMENDA nº	
Data 22/08/2012	Proposição Medida Provisória nº 576, de 2012		
Autor DEP. MILTON MONTI PR/SP		Nº do prontuário	
☒ 1. Supressiva ☐ 2. Substitutiva ☐ 3. Modificativa ☐ 4. Aditiva ☐ 5. Substitutivo global			
Página	Artigo X	Parágrafo	Inciso Alínea

MPV 576

EMENDA SUPRESSIVA

00058

Suprima-se os incisos VIII, IX, XIV do artigo 5º e os artigos 16, 17 e 18, todos constantes do art. 2º da MP nº 576, de 2012.

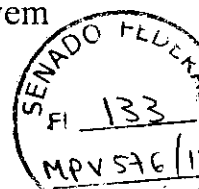
JUSTIFICATIVA

Não obstante meritória a criação da Empresa de Planejamento e Logística S.A. – EPL, creio que seria importante que esse novo órgão governamental pudesse, além de tratar especificamente do Trem de Alta Velocidade, tratasse apenas do planejamento e da coordenação dos Ministérios ligados à infraestrutura e não tivesse funções na execução das obras e serviços.

Em outra Emenda de minha autoria, apresenta a esta Medida Provisória, propus que três Ministérios distintos, dos Transportes Terrestres, de Portos e Hidrovias e da Aviação fossem responsáveis para a execução das obras e serviços relacionados cada um à sua área, de acordo com a exposição de motivos ali apresentada.

Na complementação dessa proposta entendemos necessária a criação desta Empresa Pública para realizar o planejamento, acompanhamento e interligação das ações governamentais de todos os Ministérios ligados à logística de transportes, mesmo que a execução das obras e serviços seja realizada em ministérios distintos. Isso garantirá que as ações governamentais tenham unidade em sua execução para que todos os modais de transporte estejam plenamente interligados.

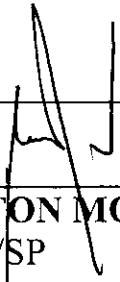
Daí o pedido de supressão dos artigos e incisos da citada MP, para que este novo organismo não tenha funções de execução, que devem



Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
 Recebido em 22/08/2012 às 18:24
 Matr.: 47263

ficar a cargo dos Ministérios específicos. Como é de conhecimento geral, todo organismo público frente à estrutura pública brasileira, quando lhe é atribuída funções em demasia, a experiência tem mostrado que passa-se a ter aquilo que costumeiramente é chamado de “mastrodonte”, com pouca operosidade e eficiência.

Diante do exposto, esperamos contar com a colaboração dos nobres pares no sentido da aprovação da presente Emenda.



DEP. MILTON MONTI
PR/SP